



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 88532 / 2024 - SEI Nº 19.0.000100049-0

TERMO ADITIVO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.0.000100049-0

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO REGISTRADO SOB. O Nº 81888/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, E O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SESC/RS), OBJETIVANDO AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DE SAÚDE BUCAL PARA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DE USUÁRIOS DO SUS SITUADOS EM LOCALIDADES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NAS QUAIS A SMS NÃO APRESENTA ESTRUTURA FÍSICA NEM DE RECURSOS HUMANOS PRESTAÇÃO DESTES ATENDIMENTOS, ATRAVÉS DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL (UOM).

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito CNPJ 92.963.560/0001-60, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida do Decreto nº 19.932/2018 e o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul (SESC/RS)**, inscrito no CNPJ nº. 03.575.238/0001-33, com sede na Avenida Alberto Bins, nº 665, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu representante legal Luiz Carlos Bohn CPF 062.673.430-49, aqui denominados simplesmente **PARTÍCIPIES**, celebram o presente termo aditivo, nos termos dos arts. 57, II e 58, I da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação do Convênio 81888/2023 por mais 12 (doze) meses a contar de 07/03/2024 e reajuste de valores em atendimento a Portaria 1.924, de 17 de novembro de 2023 (27716253)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total de repasse mensal perfaz o montante de R\$ 15.828,00 (quinze mil oitocentos e vinte e oito reais), para as duas equipes, sendo o valor total anual de R\$ 189.936,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e trinta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

Integra o presente Termo Aditivo a Proposta de Trabalho acostado no evento Sei 27728004.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Bohn, Usuário Externo**, em 08/03/2024, às 18:02, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 11/03/2024, às 16:39, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **27730918** e o código CRC **3BD3D455**.